

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 036/2023 – 05-06-2023

06	CARTÃO DE VISITA – 5.000 unidades	3.050,00	1.850,00	RMR GRÁFICA LTDA. CNPJ: 46.202.155/0001-01 Rua Vidal Ramos, 682, Bela Vista, Chapecó-SC - CEP: 89.804-449
07	PASTA BOLSA – 25.000 unidades	56.750,00	33.750,00	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. CNPJ: 13.919.051/0001-63 Rua Terra Rica, 42, São Cristóvão, São José dos Pinhais-PR CEP: 83.040-260
08	FOLDER - EM FORMATO A3 – 20.000 unidades	24.800,00	19.800,00	RMR GRÁFICA LTDA. CNPJ: 46.202.155/0001-01 Rua Vidal Ramos, 682, Bela Vista, Chapecó-SC - CEP: 89.804-449
09	FOLDER - EM FORMATO A4 – 10.000 unidades	20.300,00	9.900,00	

Nota 1: Participaram da licitação 11 empresas: ARTSIS SERVICOS GRÁFICOS LTDA.; GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.; ALIANZA GRÁFICA LTDA.; ALAN DE OLIVEIRA; RMR GRÁFICA LTDA.; CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA.; BUD CRUZ LTDA.; BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.; POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.; GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA.; PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP. **Nota 2:** Nenhuma empresa manifestou interesse em integrar cadastro de reserva. Fundamento: Nota Técnica 44/DELI/2023, e Ata do Sistema LICITAÇÕES-E. Gestor: Mauricio Yukio Hashimoto. Fiscal: Januário Zabla.

DECISÃO

Analisada a Nota Técnica nº 44DELI/2023, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar da **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023 - RPE**, processada pelo Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, em favor das empresas supracitadas, visando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de **SERVIÇOS GRÁFICOS com fornecimento dos insumos necessários**, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

5. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/CONV/2022 E PLANO DE TRABALHO – MUNICÍPIO DE ÂNGULO – PROTOCOLO Nº 20.280.218-4.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Divisão de Implementação de Programas – DVIP e do Departamento de Programas – DEPG referente à formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 080/CONV/2022 e Plano de Trabalho, firmado com o Município de Ângulo, objetivando alterar cláusulas do Convênio e do Plano de Trabalho, além de inserir o convênio no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, conforme segue: Convênio nº 080/CONV/2022: Inclusão de Cláusula Segunda – Atribuições do Município: Verificar o cumprimento do art. 4º da Lei nº 20.394/2020, que garante a disponibilidade de unidades adaptáveis para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosas. E, também, em atendimento do art. 5º da mesma lei, que assegura a disponibilidade de rede de esgoto e tratamento de água e energia elétrica. Plano de Trabalho: Alteração do Item VI – Metas/Etapas: Alteração do cronograma das etapas já estabelecidas e a Inclusão da participação do município na etapa 3.3. correspondente a atribuição já mencionada. Inclusão do item VIII – Atribuições do Município: Inclusão da atribuição mencionada anteriormente através das alíneas i e ii que versam respectivamente acerca da disponibilidade de unidades adaptáveis para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosas e a obrigatoriedade das unidades disporem de esgoto, tratamento de

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 036/2023 – 05-06-2023

água e energia elétrica. Justificativa: Conforme solicitação e fundamentação apresentadas pela Prefeitura do Município e Nota Técnica emitida pelo Gestor Regional, o procedimento licitatório para a seleção e contratação de empresa para a produção de empreendimento seria realizado somente em abril/2023, tornando necessário readequar as etapas subsequentes do Plano de trabalho e atribuições da Cohapar, para atender necessidade atual. A inserção do Convênio no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR apenas reforça uma atribuição já estabelecida entre as partes. Fundamento: Informação Jurídica nº 108/2023, que conclui “[...] a) proposta ao concedente, devidamente justificada, b) concordância dos partícipes, c) não alteração do objeto ou finalidade e d) formalização mediante termo aditivo, o plano de trabalho e o convênio poderão ser modificados, desde que autorizado pela Diretoria Executiva a quem compete a análise do mérito.”; e documentos em atendimento as condicionantes jurídicas. Fiscais: Renata Vilhena de Paiva, engenheira civil - CREA PR-144506/D, Douglas Carneiro de Oliveira (COHAPAR).

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 080/CONV/2022 e Plano de Trabalho, firmado com o Município de Ângulo, objetivando alterar cláusulas do Convênio e do Plano de Trabalho, além de inserir o Convênio no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Divisão de Contratos - DVCT, para providências.

6. TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 102/TAJ/2022 – PRM RESIDENCIAL TULIPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA – MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – PROTOCOLO Nº 20.223.008-3.

A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Superintendência de Programas – SUPG referente à formalização de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste de nº 102/TAJ/2022, firmado com a empresa PRM Residencial Tulipa Incorporadora Imobiliária SPE Ltda., que tem por objeto disponibilizar à Cohapar 101 (cento e uma) unidades habitacionais pertencentes ao Condomínio Tulipa Residencial com 145 (cento e quarenta e cinco) unidades, localizado no município de Ponta Grossa/PR, visando a majoração dos valores das unidades habitacionais disponibilizadas ao público SCHaP/Cohapar, através do Programa Casa Fácil Paraná – Financiamento FGTS – Valor de Entrada – procedimento Chamamento nº 01/2021 – 2ª Publicação, para R\$ 160.188,39 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) conforme segue:

Valor de Venda (TAJ)	Reavaliação Caixa	Limite Habitação Popular (Caixa – Jan/2023)	PRM Empreendimentos	Atualização INCC
R\$ 157.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 219.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 160.188,39

A majoração será dada as unidades que ainda não foram contempladas com a aprovação do subsídio do Programa Casa Fácil Paraná. A atualização INCC considerou as seguintes premissas: Data de Assinatura do TAJ: 04/07/2022 e data da Reavaliação CAIXA: 07/03/2023. Justificativa: A Empresa faz suas considerações informando que a majoração é devida aos aumentos dos valores dos insumos ocorridos, assim como o índice elevado de inflação no período de concepção e lançamento do empreendimento, entre outros. Fundamento: A Diretoria Jurídica informa que o pedido encontra-se amparado na cláusula 9.7.2 do Termo de Referência – Anexo ao Edital informando que, desta forma, o pleito pode ser acolhido, conforme Parecer Referencial nº 09/2023.

Documento: **2023_CD_ATA_036_DE_05_06_2023_LIVRO_77..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 06/06/2023 10:11, **Luciano Braga Cortes** em 06/06/2023 10:15, **Paulo de Castro Campos** em 06/06/2023 10:24, **Luis Antonio Werlang** em 06/06/2023 10:36, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 06/06/2023 10:37, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 06/06/2023 11:48.

Inserido ao protocolo **19.113.597-0** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 06/06/2023 10:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ada49a04c3004555b0eda0de906c4052.